



## DECRETO Nº 1030

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 86.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMAS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 86.000,00, (oitenta e seis mil reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de agosto de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário  
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE	
<b>38000</b>	- <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>38001</b>	- <b>Gabinete do Presidente</b>				
38001.08243.0001.6003	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 299	---	R\$	6.000,00
38001.08244.0001.2005	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 454	---	R\$	12.000,00
38001.08244.0002.2016	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 001	---	R\$	37.000,00
38001.08244.0002.2017	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 001	---	R\$	8.000,00
38001.08244.0002.2018	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 099	IU	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8 1 099	IU	R\$	10.000,00
38001.08244.0002.2230	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - FMAS				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 288	---	R\$	3.000,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b>					
Para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros.					
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>86.000,00</b>

#### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

<b>ANEXO II</b>		<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>REDUÇÃO</b>				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU · GDR · FTE		VALOR
<b>38000</b>	- <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>38001</b>	- <b>Gabinete do Presidente</b>			
38001.08243.0001.6003	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3 1 299		6.000,00
38001.08244.0001.2005	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3 1 454	R\$	12.000,00
38001.08244.0002.2016	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001		37.000,00
38001.08244.0002.2017	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	R\$	8.000,00
38001.08244.0002.2018	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 099	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 099	R\$	10.000,00
38001.08244.0002.2230	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - FMAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3 1 288	R\$	3.000,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b>				
Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.				
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>86.000,00</b>